



# IMPrensa Oficial

## MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER  
PÚBLICO

Quarta-feira, 06 de maio de 2026

Nº 2117

ANO XXI

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação .....	3
<b>Conselhos Municipais</b> .....	4
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS .....	4
<b>Terceiro Setor</b> .....	6
Justificativa - Ausência de Chamamento Público .....	6
<b>SAEMBA - Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri</b> .....	11
<b>Licitações e Contratos</b> .....	11
Contratos .....	11

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****= PORTARIA Nº 12.158/2026 =**

de 05 de maio de 2026.

*Designa Gestor de Licitação.*

**AIRTON LUIS PEGORARO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a **Sra. Myrella Soares da Silva**, como **gestora** da **DISPENSA Nº: 14/2026, CONTRATO Nº: 17/2026 - PROCESSO ADM. Nº 1783/2026, Objeto: Contratação de serviço de clínica psiquiátrica para tratamento de transtorno mental e dependência química a fim de dar cumprimento à Decisão Judicial**, conforme a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para que acompanhem a execução e cumprimento.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 05 de maio de 2026.

**AIRTON LUIS PEGORARO**

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 12.159/2026 =**

de 05 de maio de 2026.

*Designa Gestor de Licitação.*

**AIRTON LUIS PEGORARO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a **Sra. Beatriz Tonin Rodrigues**, como **gestora** da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 08/2026, CONTRATO Nº: 19/2026 - PROCESSO ADM. Nº 2084/2026, Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica em torre de retransmissão do sinal de televisão do Município de Bariri**, conforme a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para que acompanhem a execução e cumprimento.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 05 de maio de 2026.

**AIRTON LUIS PEGORARO**

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 12.160/2026 =**

de 05 de maio de 2026.

*Designa Gestor de Licitação.***AIRTON LUIS PEGORARO**, Prefeito Municipal de

Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a **Sra. Myrella Soares da Silva**, como **gestora** da **DISPENSA Nº: 13/2026, CONTRATO Nº: 16/2026 - PROCESSO ADM. Nº 1725/2026, Objeto: Contratação de serviço de clínica psiquiátrica em cumprimento à Decisão Judicial decorrente do Processo Judicial**, conforme a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para que acompanhem a execução e cumprimento.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 05 de maio de 2026.

**AIRTON LUIS PEGORARO**

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 12.161/2026 =**

de 06 de maio de 2026.

*Instaura Processo Administrativo Disciplinar, para apurar supostas infrações disciplinares praticadas por empregados públicos da Prefeitura Municipal de Bariri.*

**AIRTON LUIS PEGORARO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII, art. 62, da Lei Orgânica Municipal de Bariri, bem como o art. 9º, da Lei Municipal nº 5.048, de 07 de julho de 2021,

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 5º, inciso LV, c.c. art.37, "caput" e parágrafo primeiro, inciso II, do artigo 41, todos da Constituição Federal, aos servidores públicos, ainda que celetistas, é garantido o direito de ampla defesa para apuração de falta grave e aplicação de demissão com justa causa, mediante processo administrativo disciplinar;

**CONSIDERANDO** o disciplinado na Lei Municipal nº 5.048, de 07 de julho de 2021, que "institui a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar na Administração Municipal e na Autarquia SAEMBA";

**CONSIDERANDO** que o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Bariri é o Celetista, conforme Lei Complementar Municipal n. 1, de 24 de outubro de 1990;

**CONSIDERANDO** os fatos relatados no Processo Administrativo Digital nº 3259/2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora pública J.R.A.B., matrícula nº 5752, ocupante do emprego público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, vinculada à Diretoria de Educação e Cultura, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, conforme elementos constantes do Processo Administrativo nº 3259/2026. A instauração fundamenta-se na necessidade de apuração de fatos que indicam a ocorrência de atitudes hostis e supostas condutas que possam ter atentado contra a integridade física, moral e psicológica de estudantes da rede municipal de ensino.

**Parágrafo único.** A instauração do presente procedimento fundamenta-se na existência de indícios da prática das condutas tipificadas no art. 482, alíneas "b" e

“j” da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

**Art. 2º** A apuração será realizada pela Comissão nomeada através da Portaria nº 11.148, de 05 de dezembro de 2024, alterada pela Portaria nº 11.656, de 08 de setembro de 2025.

**Paragrafo único.** As atribuições da comissão são aquelas previstas na Portaria de nomeação, bem como na Lei Municipal n. 5.048, de 07 de julho de 2021 e suas alterações.

**Art. 3º** O processo administrativo disciplinar correrá em **SEGREDO**, sendo vedada a sua publicação na imprensa oficial, ficando ainda proibido o seu acesso ou franquia à pessoa não autorizada, com exceção àquela que seja parte no processo ou seu procurador regularmente constituído para tal fim.

**Art. 4º** Fica designada a Senhora Elisabete do Carmo Facin, representante da Diretoria interessada, que acompanhará e participará das audiências quando necessário.

**Art. 5º** O prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar será de 60 (sessenta) dias, a contar da presente data, podendo ser prorrogado por igual período, se as circunstâncias assim o exigirem.

**Art. 6º** Eventuais despesas oriundas com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
Bariri, 06 de maio de 2026.

**AIRTON LUIS PEGORARO**  
Prefeito de Bariri

.....  
**= PORTARIA Nº 12.162/2026 =**  
de 06 de maio de 2026.

*Dispõe sobre exoneração de servidor.*

**AIRTON LUIS PEGORARO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, a partir de **06 de maio de 2026**, a **Sra. Gisele de Fatima Lourenço**, do emprego temporário de **Professor de Educação Infantil**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 06 de maio de 2026.  
**AIRTON LUIS PEGORARO**  
Prefeito Municipal

.....  
**= PORTARIA Nº 12.163/2026 =**  
de 06 de maio de 2026.

*Concede licença sem remuneração.*

**AIRTON LUIS PEGORARO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida, a partir de **06 de maio de 2026**, Processo Administrativo nº 3124/2026, a Licença sem Remuneração da **Sra. Vania Marisa Romao Ferrari**,

do emprego efetivo de Agente Comunitário da Saúde, no período compreendido de 06/05/2026 a 06/11/2026 - 06 (seis) meses, nos termos da Lei Municipal nº 3.336/2003.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 06 de maio de 2026.  
**AIRTON LUIS PEGORARO**  
Prefeito Municipal

.....  
**= PORTARIA Nº 12.164/2026 =**  
de 06 de maio de 2026.

*Designa Chefe de Setor Interino.*

**AIRTON LUIS PEGORARO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, a partir de **11 de maio de 2026**, a **Sra. Melina Teixeira Fanton Bispo**, exercendo o emprego efetivo de Fiscal Fazendário, para exercer interinamente a função gratificada de **Chefe de Setor de Fiscalização Tributária**, no período compreendido de 11 a 15 de maio de 2026 - 05 (cinco) dias, por motivo de férias do Sr. João Ricardo Marchi Cardoso.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 06 de maio de 2026.  
**AIRTON LUIS PEGORARO**  
Prefeito Municipal

## Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

#### Retificação do Edital nº 24/2026 Pregão Eletrônico nº 15/2026

O Município de Bariri torna público para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais de escritório, para suprir as necessidades de fornecimento interno da Prefeitura, que o Edital sofreu alterações, mais precisamente no Anexo I.

Informa ainda que, em função das alterações, nos termos do § 1º do artigo 55 da Lei nº 14.133/2021, fica prorrogada a data para a sessão pública, que será realizada no dia 19 de maio de 2026, às 09:00 horas, no Cadastro do Sistema “Bolsa de Licitações e Leilões - BLL”.

As demais disposições do edital continuam em vigor.

Os interessados poderão retirar o referido edital, no Setor de Licitações, à Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126, Vila Maria, ou pelo site: [www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br) e na Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

## Conselhos Municipais

## Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

**RESOLUÇÃO Nº 18, DE 06 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a homologação do resultado da eleição suplementar e atualização da composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Bariri.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS), pelas Leis Municipais nº 4.713/2016, nº 5.160/2022 e nº 5.227/2023, bem como pelo seu Regimento Interno,

**Considerando** o Edital de Convocação CMAS nº 01/2026, que dispôs sobre a realização de eleição suplementar para recomposição da representação das Organizações da Sociedade Civil;

**Considerando** a realização do processo eleitoral no dia 17 de abril de 2026;

**Considerando** a publicação do resultado preliminar e final do processo eleitoral;

**Considerando** a inexistência de interposição de recursos no prazo estabelecido;

**Considerando** a deliberação da plenária do CMAS em reunião ordinária realizada em 05 de maio de 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o resultado da Eleição Suplementar para escolha de representante suplente do segmento das Organizações da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** Fica eleita como suplente do segmento das Organizações da Sociedade Civil a seguinte entidade:

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri, representada por Francilene Alves Firmino.

**Art. 3º** Fica registrada a seguinte ordem de classificação das organizações participantes:



I – 1º lugar: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri, representada por Francilene Alves Firmino;

II – 2º lugar: Centro de Promoção Social, representado por Ana Julia Manin Christianini.

**Art. 4º** A organização classificada em segundo lugar passa a compor cadastro de reserva, podendo ser convocada em caso de vacância no segmento durante o período do mandato.

**Art. 5º** Fica atualizada a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no segmento das Entidades e Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social, com a inclusão da representante suplente acima mencionada.

**Art. 6º** Registra-se que a posse da representante suplente ocorreu na reunião ordinária do CMAS realizada em 05 de maio de 2026.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 06 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** GISEIRE GASPAROTTO RAINERE  
Data: 06/05/2026 09:39:13-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Gismere Gasparotto Rainere**  
Presidente do CMAS  
Biênio 2025-2027

**Terceiro Setor****Justificativa - Ausência de Chamamento Público****Justificativa para Não Realização de Chamamento Público nº 18/2026 – 3º Setor****Processo Administrativo Digital nº 1316/2026**

Trata-se da transferência de recursos financeiros, no valor de R\$ 111.135,00 (cento e onze mil, cento e trinta e cinco reais), à Associação Cultural Quilombo de Bariri, inscrita no CNPJ sob nº. 10.906.743/0001-89, situada à Claudionor Baribieri, 1246, Centro, Bariri, Estado de São Paulo, objetivando a consecução de parceria de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos à organização da sociedade civil, por meio da celebração de Termo de Fomento.

O valor é proveniente das Emendas Impositivas nº 20, 21, 22 e 23, indicadas pela Câmara Municipal de Bariri, ficando dispensada a realização de Chamamento Público, nos termos da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Ante o exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Município de Bariri, para interposição de recursos para eventuais impugnações ao ato. Os documentos deverão ser protocolados junto ao Setor de Convênios do Paço Municipal “16 de junho”, localizado à Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126 – Vila Maria, Bariri, Estado de São Paulo, CEP 17255-070, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h.

Não havendo apresentação de recursos, será formalizada parceria entre o Município de Bariri e a OSC supracitada, devendo o extrato do Termo de Fomento n.º 02/2026 a ser publicado em sítio oficial da Prefeitura Municipal de Bariri.

Bariri-SP, 06 de maio de 2026.

**Airton Luis Pegoraro**  
Prefeito Municipal

**Justificativa para Não Realização de Chamamento Público nº 20/2026 – 3º Setor****Processo Administrativo Digital nº 1326/2026**

Trata-se da transferência de recursos financeiros, no valor de R\$ 44.180,87(Quarenta e quatro mil, cento e oitenta reais e oitenta e sete centavos), à Lav – Lar, Amor e Vida , inscrita no CNPJ sob nº. 01.064.135/0001-83, situada Rua Santa Cruz, 269, Centro, Bariri, Estado de São Paulo, objetivando a consecução de parceria de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos à organização da sociedade civil, por meio da celebração de Termo de Fomento.

O valor é proveniente das Emendas Impositivas nº 48 e 49, indicadas pela Câmara Municipal de Bariri, ficando dispensada a realização de Chamamento Público, nos termos da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Ante o exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Município de Bariri, para interposição de recursos para eventuais impugnações ao ato. Os documentos deverão ser protocolados junto ao Setor de Convênios do Paço Municipal “16 de junho”, localizado à Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126 – Vila Maria, Bariri, Estado de São Paulo, CEP 17255-070, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h.

Não havendo apresentação de recursos, será formalizada parceria entre o Município de Bariri e a OSC supracitada, devendo o extrato do Termo de Fomento n.º 04/2026 a ser publicado em sítio oficial da Prefeitura Municipal de Bariri.

Bariri-SP,06 de maio de 2026.

**Airton Luis Pegoraro**  
Prefeito Municipal

**Justificativa para Não Realização de Chamamento Público nº 21/2026 – 3º Setor****Processo Administrativo Digital nº 1329/2026**

Trata-se da transferência de recursos financeiros, no valor de R\$ 130.056,09 (Cento e trinta mil, cinquenta e seis reais e nove centavos), à Associação Francisco de Assis Protetora dos Animais de Bariri - AFAPABI, inscrita no CNPJ sob nº. 07.098.030-0001-21, situada na estrada rural s/n, br-km 01 – bairro Mil Alqueires, Bariri, Estado de São Paulo, objetivando a consecução de parceria de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos à organização da sociedade civil, por meio da celebração de Termo de Fomento.

O valor é proveniente das Emendas Impositivas nº 52,53,54 e 55, indicadas pela Câmara Municipal de Bariri, ficando dispensada a realização de Chamamento Público, nos termos da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Ante o exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Município de Bariri, para interposição de recursos para eventuais impugnações ao ato. Os documentos deverão ser protocolados junto ao Setor de Convênios do Paço Municipal “16 de junho”, localizado à Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126 – Vila Maria, Bariri, Estado de São Paulo, CEP 17255-070, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h.

Não havendo apresentação de recursos, será formalizada parceria entre o Município de Bariri e a OSC supracitada, devendo o extrato do Termo de Fomento n.º 05/2026 a ser publicado em sítio oficial da Prefeitura Municipal de Bariri.

Bariri-SP, 06 de maio de 2026.

**Airton Luis Pegoraro**  
Prefeito Municipal

**Justificativa para Não Realização de Chamamento Público nº 19/2026 – 3º Setor****Processo Administrativo Digital nº 1341/2026**

Trata-se da transferência de recursos financeiros, no valor de R\$ 43.135,00 (Quarenta e três mil, cento e trinta e cinco reais), à Associação dos Artesãos e Gastronomia de Bariri SP - , inscrita no CNPJ sob nº.53.441.526.0001-73, situada à Avenida Luiz Bonini, 358, Jardim Garotinho, Bariri, Estado de São Paulo, objetivando a consecução de parceria de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos à organização da sociedade civil, por meio da celebração de Termo de Fomento.

O valor é proveniente das Emendas Impositivas nº 28 e 29, indicadas pela Câmara Municipal de Bariri, ficando dispensada a realização de Chamamento Público, nos termos da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Ante o exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Município de Bariri, para interposição de recursos para eventuais impugnações ao ato. Os documentos deverão ser protocolados junto ao Setor de Convênios do Paço Municipal “16 de junho”, localizado à Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126 – Vila Maria, Bariri, Estado de São Paulo, CEP 17255-070, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h.

Não havendo apresentação de recursos, será formalizada parceria entre o Município de Bariri e a OSC supracitada, devendo o extrato do Termo de Fomento n.º 03/2026 a ser publicado em sítio oficial da Prefeitura Municipal de Bariri.

Bariri-SP,06 de maio de 2026.

**Airton Luis Pegoraro**  
Prefeito Municipal

**Justificativa para Não Realização de Chamamento Público nº 17/2026 – 3º Setor****Processo Administrativo Digital nº 1315/2026**

Trata-se da transferência de recursos financeiros, no valor de R\$ 109.180,870 (cento e nove mil, cento e oitenta reais e oitenta e sete centavos), à Creche Madre Leônia,, inscrita no CNPJ sob nº.54.496.446-0001-90, situada à Rua Santa Catarina, 70 , Vila São José, Bariri, Estado de São Paulo, objetivando a consecução de parceria de interesse público e recíproco, por meio da celebração de Termo de Fomento.

O valor é proveniente das Emendas Impositivas nº 01,02 e 03, indicadas pela Câmara Municipal de Bariri, ficando dispensada a realização de Chamamento Público, nos termos da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Ante o exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Município de Bariri, para interposição de recursos para eventuais impugnações ao ato. Os documentos deverão ser protocolados junto ao Setor de Convênios do Paço Municipal “16 de junho”, localizado à Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126 – Vila Maria, Bariri, Estado de São Paulo, CEP 17255-070, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h.

Não havendo apresentação de recursos, será formalizada parceria entre o Município de Bariri e a OSC supracitada, devendo o extrato do Termo de Fomento n.º 01/2026 a ser publicado em sítio oficial da Prefeitura Municipal de Bariri.

Bariri-SP,06 de maio de 2026.

**Airton Luis Pegoraro**  
Prefeito Municipal

**SAEMBA - SERVIÇO DE ÁGUA E  
ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARIRI****Licitações e Contratos****Contratos**

Extrato de Contrato nº 007/2026. Chamada Pública nº 001/2026. Processo nº 010/2026. Contratante: Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri - SAEMBA. Contratada: Caixa Econômica Federal. CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Objeto: Prestação de serviços bancários de arrecadação de valores oriundos de faturas de água e esgoto e demais serviços correlatos para o serviço de água e esgoto de nosso município, para os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06. Vigência: 60 meses. Valor estimado total: R\$ 363.120,00. Data: 28/04/2026.

.....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI****PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200  
Site Oficial: [www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)  
E-mail: [comunicacao@bariri.sp.gov.br](mailto:comunicacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**ASSESSORIA DE GABINETE**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [gabinete@bariri.sp.gov.br](mailto:gabinete@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL**

Telefone: (14) 3662-8477  
E-mail: [social@bariri.sp.gov.br](mailto:social@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [administracao@bariri.sp.gov.br](mailto:administracao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [desenvolvimento@bariri.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**PROCURADORIA MUNICIPAL**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [juridico3@bariri.sp.gov.br](mailto:juridico3@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Telefone: (14) 3662-7012  
E-mail: [educacao@bariri.sp.gov.br](mailto:educacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE FINANÇAS**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [financeiro@bariri.sp.gov.br](mailto:financeiro@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA**

Telefone: (14) 3662-1183  
E-mail: [infra@bariri.sp.gov.br](mailto:infra@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

**DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [obras@bariri.sp.gov.br](mailto:obras@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE SAÚDE**

Telefone: (14) 3662-9210  
E-mail: [saude@bariri.sp.gov.br](mailto:saude@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

## IMPrensa Oficial

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.  
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP